



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 785 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Centro de Custo: 01.07 – Subseção Lages – Fiscalização

“Designa profissionais do Coren-SC para realizar reunião conciliatória, no dia 18 de agosto de 2025, na subseção de Lages/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realização de reunião conciliatória com a Instituição de saúde: FRUTICULTURA MALKE LTDA. LAGES na subseção de Lages/SC, no dia 18/08/2025, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar as profissionais listadas abaixo para participarem da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional - Atividade Finalística **AF 01 – Fiscalização**:

1. Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen;
2. Advogada Lilian de Farias Benedet

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária